



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1745/2022

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022.

Processo nº 0050058-33.2022.8.19.0001,
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **2º Juizado Especial Fazendário** da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, quanto à **internação em unidade hospitalar** e ao **tratamento oncológico preferencialmente no Instituto Nacional do Câncer – INCA e no Hospital Mário Kroeff**.

I – RELATÓRIO

1. De acordo com documento da Secretaria Municipal de Saúde – CER Centro (fl. 18), emitido em 05 de março de 2022, pelo médico , a Autora, de 47 anos de idade, apresenta diagnóstico de lesão vegetante de caráter estenosante em colón descendente, biópsia confirmando **adenocarcinoma com metástases hepáticas**. Necessita iniciar imediatamente tratamento com quimio e radioterápico do câncer intestinal, tendo a demora do início do tratamento capaz de impactar negativamente nas chances de cura e ou sobrevida da mesma, elevando inclusive o risco de morte precoce da paciente. Necessita de internação em unidade hospitalar e de tratamento oncológico, sendo referenciado o Instituto Nacional do Câncer – INCA e no Hospital Mário Kroeff.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. O Anexo IV da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS.

4. O Anexo IX da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, instituiu a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



5. A Portaria nº 140/SAS/MS de 27 de fevereiro de 2014 redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
6. A Portaria nº 346/SAS/MS de 23 de junho de 2008 mantém os formulários/instrumentos do subsistema de Autorização de Procedimentos de Alto Custo do Sistema de Informações Ambulatoriais (APAC-SAI) na sistemática de autorização, informação e faturamento dos procedimentos de radioterapia e de quimioterapia.
7. O Capítulo VII, do Anexo IX, da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (...).
8. A Deliberação CIB-RJ nº 4609, de 05 de julho de 2017, pactua o Plano Oncológico do Estado do Rio de Janeiro, com vigência de 2017/2021, e contém os seguintes eixos prioritários: promoção da saúde e prevenção do câncer; detecção precoce/diagnóstico; tratamento; medicamentos; cuidados paliativos; e, regulação do acesso.
9. A Deliberação CIB-RJ nº 5892, de 19 de julho de 2019, pactua as referências da Rede de Alta Complexidade em Oncologia no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.
10. A Deliberação CIB-RJ nº 4004, de 30 de março de 2017, pactua, *ad referendum*, o credenciamento e habilitação das unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), em adequação a Portaria GM/MS nº 140, de 27/02/2014, e a Portaria GM/MS nº 181, de 02/03/2016, que prorroga o prazo estabelecido na portaria anterior para 28/02/2016.
11. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DO QUADRO CLÍNICO

1. O **adenocarcinoma** é um tumor maligno (câncer) que pode acometer vários segmentos do trato digestivo, incluindo o intestino grosso (cólon). Ele costuma surgir como um



pequeno pólipos (adenoma - tumor benigno semelhante a verruga), que em cerca de 10 anos cresce de tamanho e evolui para o adenocarcinoma¹.

2. **Câncer** é o nome dado a um conjunto de mais de 100 doenças que têm em comum o crescimento desordenado (maligno) de células, que invadem tecidos e órgãos, podendo espalhar-se para outras regiões do corpo (metástase). Dividindo-se rapidamente, estas células tendem a ser muito agressivas e incontroláveis, determinando a formação de tumores malignos, que podem espalhar-se para outras regiões do corpo. As causas de câncer são variadas, podendo ser externas ou internas ao organismo, estando inter-relacionadas².

3. A **metástase** é basicamente a disseminação do câncer para outros órgãos – quando as células cancerígenas desprendem do tumor primário (não é uma regra) e entram na corrente sanguínea ou no sistema linfático. Ao espalhar-se pelo corpo e formar um novo tumor em outro órgão, longe do sítio primário ou local de origem da doença, esse novo tumor é chamado de metastático³. As metástases na coluna vertebral são usualmente procedentes de neoplasia maligna da mama, pulmão e próstata refletindo a grande prevalência destas neoplasias e sua predisposição em promover metástase para o esqueleto⁴. As **metástases hepáticas** têm origem, sobretudo, no pulmão, na mama, no intestino grosso, no pâncreas ou no estômago⁵.

DO PLEITO

1. **Internação hospitalar** é descrito como confinamento de um paciente em um hospital⁶. Unidade de internação ou unidade de enfermagem é o conjunto de elementos destinados à acomodação do paciente internado, e que englobam facilidades adequadas à prestação de cuidados necessários a um bom atendimento⁷.

2. A **oncologia** é a especialidade médica que estuda os tumores, que podem ser benignos ou malignos. Está voltada para a forma como o câncer se desenvolve no organismo e qual é o tratamento mais adequado para cada caso. Apesar da existência de protocolos médicos, o **tratamento oncológico** é sempre muito individualizado - cada paciente, tumor e situação exigem uma abordagem terapêutica. O oncologista é o médico clínico especializado no tratamento do câncer

¹ Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva. Adenocarcinoma de colón. Disponível em: <https://www.sobed.org.br/geral/doencas-malignas/intestino-delgado/adenocarcinoma-de-colon/>. Acesso em: 03 ago. 2022.

² BRASIL. Ministério da Saúde. INCA. O que é câncer? Disponível em: http://www1.inca.gov.br/conteudo_view.asp?id=322>. Acesso em: 03 ago. 2022.

³ Sociedade Beneficente Israelita Brasileira. O que é metástase. Disponível em: <http://www.einstein.br/einstein-saude/em-dia-com-a-saude/Paginas/o-que-e-a-metastase.aspx>>. Acesso em: 03 ago. 2022.

⁴ Scielo. ARAUJO, J. L. V. Manejo das neoplasias metastáticas da coluna vertebral - uma atualização. Rev. Col. Bras. Cir. vol.40 no.6 Rio de Janeiro Nov./Dec. 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-69912013000600015>. Acesso em: 03 ago. 2022.

⁵ Manual MSD. Cancer metastático do fígado. Disponível em: <https://www.msmanuals.com/pt-br/casa/doen%C3%A7as-hep%C3%A1ticas-e-da-ves%C3%ADcula-biliar/tumores-do-f%C3%ADgado/c%C3%A2ncer-metast%C3%A1tico-do-f%C3%ADgado>>. Acesso em: 03 ago. 2022.

⁶ BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de hospitalização. Disponível em:

http://decs.bvsalud.org/cgi-bin/wxisI660.exe/decserver/?IsisScript=../cgi-bin/decserver/decserver.xis&previous_page=homepage&task=exact_term&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Hospitaliza%E7%E3o>. Acesso em: 03 ago. 2022.

⁷ FERRARINI, C. D. T. Conceitos e Definições em Saúde. Revista Brasileira de Enfermagem, v.30 n.3 Brasília, 1977. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71671977000300314>. Acesso em: 03 ago. 2022.



e responsável, sobretudo, por prescrever tratamentos de quimioterapia, radioterapia, imunoterapia e hormonioterapia⁸.

3. A **quimioterapia** é o método que utiliza compostos químicos, chamados quimioterápicos, no tratamento de doenças causadas por agentes biológicos. Quando aplicada ao câncer, a quimioterapia é chamada de quimioterapia antineoplásica ou quimioterapia antitumoral⁹.

4. A **radioterapia** é um tratamento no qual se utilizam radiações ionizantes (raio X, por exemplo) para destruir um tumor ou impedir que suas células aumentem. Estas radiações não são vistas e durante a aplicação o paciente não sente nada. A radioterapia pode ser usada em combinação com a quimioterapia ou outros tratamentos¹⁰.

III – CONCLUSÃO

1. Informa-se que o **tratamento oncológico quimioterápico e radioterápico** pleiteado **está indicado** ao manejo do quadro clínico apresentado pela Autora (fl. 18).

2. Por fim, no que tange à instituição de destino pleiteada para o tratamento especializado da Autora – Instituto Nacional do Câncer – INCA e no Hospital Mário Kroeff (fl. 18), cabe elucidar que **o fornecimento de informações acerca da indicação à instituições específicas também não consta no escopo de atuação deste Núcleo**, considerando que o acesso aos serviços habilitados ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Este é responsável pela regulação das vagas, nas unidades de saúde cadastradas no CNES, sob a modalidade de serviços especializados.

3. Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), informa-se que a internação e o tratamento prescritos **estão cobertos pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: tratamento clínico de paciente oncológico (03.04.10.002-1), tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades oncológicas (03.03.13.006-7), radioterapia do aparelho digestivo (03.04.01.037-5) e quimioterapia de adenocarcinoma de cólon (03.04.05.002-4).

4. No entanto, ressalta-se que **somente após avaliação do especialista (oncologista) que irá assistir a Demandante, poderá ser definido o tipo de tratamento oncológico mais adequado ao seu caso.**

5. Quanto à organização da atenção oncológica no SUS, essa foi reestruturada em consonância com a Rede de Atenção à Saúde e de forma articulada entre os três níveis de gestão.

6. O componente de Atenção Especializada é composto por ambulatórios de especialidades, hospitais gerais e hospitais especializados habilitados para a assistência oncológica. Esses devem apoiar e complementar os serviços da atenção básica na investigação diagnóstica, no

⁸ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas em Oncologia/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_clinicos_diretrizes_terapeuticas_oncologia.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2022.

⁹ INCA. Quimioterapia. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/conteudo_view.asp?id=101>. Acesso em: 03 ago. 2022.

¹⁰ Ministério da Saúde. Radioterapia. Disponível em: <<https://www.gov.br/inca/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/radioterapia#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20radioterapia%3F,o%20paciente%20n%C3%A3o%20sente%20nada>>. Acesso em: 03 ago. 2022.



tratamento do câncer (...), garantindo-se, dessa forma, a integralidade do cuidado no âmbito da rede de atenção à saúde. O componente da Atenção Especializada é constituído pela Atenção Ambulatorial e Hospitalar.

7. A Atenção Hospitalar é composta por hospitais habilitados como UNACON (Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) e CACON (Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) e por Hospitais Gerais com Cirurgia Oncológica, nos quais são oferecidos os tratamentos especializados de alta complexidade, incluindo serviços de cirurgia, radioterapia, quimioterapia, e cuidados paliativos, em nível ambulatorial e de internação, a depender do serviço e da necessidade identificada em cada caso. Sempre com base nos protocolos clínicos e nas diretrizes terapêuticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, quando publicados (**ANEXO I**).

8. O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde¹¹.

9. Assim, em consonância com o regulamento do SUS, cumpre mencionar que o Estado do Rio de Janeiro conta com uma **Rede de Alta Complexidade Oncológica**¹², conforme pactuação na Comissão Intergestores Bipartite, Deliberação CIB nº 4.004, de 30 de março de 2017.

10. No intuito de identificar o correto encaminhamento da Suplicante aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou:

10.1. a plataforma do **SISREG III** e verificou que ela foi inserida:

10.1.1. em **06 de outubro de 2021** para **ultrassonografia pélvica**, com classificação de risco **verde – não urgente** e situação **falta pelo executante (ANEXO II)**;

10.1.2. em **29 de outubro de 2021** para **consulta em cirurgia geral – partes moles**, com classificação de risco **azul – atendimento eletivo** e situação **agendamento confirmado pelo executante**, encontrando-se **agendada** para **11/11/2021, às 12:45h**, no **SMS Policlínica Newton Alves Cardozo AP 31 (ANEXO III)**.

10.1.3. em **14 de fevereiro de 2022**, tendo sua última consulta para **tomografia computadorizada de abdome superior e pelve ou bacia**, com classificação de risco **vermelho – emergência** e situação **agendamento confirmado pelo executante**, encontrando-se **agendada** para **04/03/2022, às 10:10h**, **CDMED Centro De Diagnósticos Médicos (ANEXO IV)**.

¹¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 03 ago. 2022.

¹² Deliberação CIB nº 4.004 de 30 de Março de 2017. Pactuar “ad referendum” o credenciamento e habilitação das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – CACON, nas unidades abaixo listadas, em adequação a Portaria GM/MS nº 140 de 27/02/2014. Disponível em: <<http://138.68.60.75/images/portarias/abril2017/dia10/delib4004.pdf>>. Acesso em: 03 ago. 2022.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

10.1.4. em **24 de janeiro de 2022**, teve sua consulta em **colo-proctologia**, com classificação de risco **vermelho – emergência** em situação **agendamento cancelado pelo regulador**, encontrando-se **agendada** para **24/05/2022, às 8:00hs, no SMS Hospital Municipal Da Piedade AP 32 (ANEXO V)**.

10.2. a plataforma do **Sistema Estadual de Regulação – SER** e verificou que ela foi inserida:

10.2.1. em **10 de fevereiro de 2022** para **consulta/exame**, com situação **chegada confirmada**, no Hospital Federal da Lagoa, tendo sido inserida no SER pela **SMS Clínica da Família Ivanir de Mello AP 33 (ANEXO VI)**.

11. Desta forma, entende-se que **a via administrativa está sendo utilizada** no caso em tela, **sem a resolução da demanda pleiteada até o presente momento**.

12. Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde¹³ **não** foi encontrado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a enfermidade da Suplicante – **adenocarcinoma com metástase hepática**.

É o parecer.

Ao 3º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

JOCELLY DOS SANTOS OLIVEIRA
Enfermeira
COREN/RJ 304.014
ID: 4436719-8

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA
Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹³ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 03 ago. 2022.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

Estabelecimentos de Saúde Habilitados em Oncologia no Estado do Rio de Janeiro

Barra Mansa	Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa	2280051	17.06, 17.07 e 17.08	Unacon com Serviços de Radioterapia e Hematologia
Cabo Frio	Hospital Santa Isabel	2278286	17.06	Unacon
Campos de Goytacazes	Sociedade Portuguesa de Beneficiencia de Campos	2287250	17.06	Unacon
Campos de Goytacazes	Hospital Universitário Álvaro Alvim	2287447	17.06	Unacon com Serviço de Radioterapia
Campos de Goytacazes	Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda./IMNE	2287285	17.07	Unacon com Serviço de Radioterapia
Itaperuna	Hospital São José do Avaí/Conferência São José do Avaí	2278855	17.07 e 17.09	Unacon com Serviços de Radioterapia e de Oncologia Pediátrica
Niterói	Hospital Municipal Orêncio de Freitas	12556	17.14	Hospital Geral com Cirurgia Oncológica
Niterói	Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP/UFF	12505	17.08	Unacon com Serviço de Hematologia
Petropolis	Hospital Alcides Carneiro	2275562	17.06 e 17.15	Unacon com Serviço de Radioterapia
	Centro de Terapia Oncológica	2268779		
Rio Bonito	Hospital Regional Darcy Vargas	2296241	17.06	Unacon
Rio de Janeiro	Hospital dos Servidores do Estado	2269988	17.07, 17.08 e 17.09	Unacon com Serviços de Radioterapia, de Hematologia e de Oncologia Pediátrica
Rio de Janeiro	Hospital Geral do Andaraí	2269384	17.06	Unacon
Rio de Janeiro	Hospital Geral de Bonsucesso	2269880	17.08	Unacon com Serviço de Hematologia
Rio de Janeiro	Hospital Geral de Jacarepaguá/Hospital Cardoso Fontes	2295423	17.06	Unacon
Rio de Janeiro	Hospital Geral de Ipanema	2269775	17.14	Hospital Geral com Cirurgia Oncológica
Rio de Janeiro	Hospital Geral da Lagoa	2273659	17.09	Unacon com Serviço de Oncologia Pediátrica
Rio de Janeiro	Hospital Mário Kroeff	2269899	17.07	Unacon com Serviço de Radioterapia
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Gaffrée/UniRio	2295415	17.06	Unacon
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Pedro Ernesto-HUPE/UERJ	2269783	17.07 e 17.08	Unacon com Serviços de Radioterapia e de Hematologia
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ	2280167	17.12	Cacon
Rio de Janeiro	Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira/UFRJ	2296616	17.11	Unacon Exclusiva de Oncologia Pediátrica
Rio de Janeiro	Hospital Estadual Transplante Câncer e Cirurgia Infantil	7185081	17.11	Unacon Exclusiva de Oncologia Pediátrica
Rio de Janeiro	Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti/Hemorio/Fundação Pró-Instituto de Hematologia - FUNDARJ	2295067	17.10	Unacon Exclusiva de Hematologia
Rio de Janeiro	Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer I	2273454	17.13	Cacon com Serviço de Oncologia Pediátrica
	Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer II	2269821	17.06	
	Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer III	2273462	17.07	
Teresópolis	Hospital São José/Associação Congregação de Santa Catarina	2292386	17.06	Unacon
Vassouras	Hospital Universitário Severino Sombra/Fundação Educacional Severino Sombra	2273748	17.06	Unacon
Volta Redonda	Hospital Jardim Amália Ltda - HINJA	25186	17.07	Unacon com Serviço de Radioterapia

Portaria SAS/MS nº 458, de 24 de fevereiro de 2017.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO II

02/08/2022 18:35

SISREG III - Servidor de Produção

Chave de Confirmação:

49105

UNIDADE SOLICITANTE

Unidade Solicitante:
SMS CF IVANER DE MELLO AP 33

Cód. CNES:
7998678

Op. Solicitante:
CELI BRAZSOL

Op. Videofonista:

UNIDADE EXECUTANTE

Unidade Executante:
SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZDOLA AP 33

Cód. CNES:
5717256

Op. Autorizador:
MAYLA FAEREG

Vaga Consumida:
Reserva Técnica

Endereço:
AV PASTOR MARTIN LUTHER KING

Número:
10976

Complemento:

Data Aprovação:
07/10/2021

Telefone:
(21)2085-4600

CEP:
21531-010

Bairro:
ACARI

Município:
RIO DE JANEIRO

Profissional Executante:
FLAVIA MARTINS DE MENEZES

Data e Horário de Atendimento:
QUI • 21/10/2021 • 08h40min

Aviso

Paciente avisado por GERDAN DANELLO GERICO (08/10/2021 07:38:36)

DADOS DO PACIENTE

CNS:

703001367828385

Nome do Paciente

ADRIANA SILVA

Nome Social/Apelido:

Data de Nascimento:

19/05/1975 (47 anos)

Sexo:

FEMININO

Nome da Mãe

LINDACI GOMES DA SILVA

Raça:

PRETA

Tipo Sanguíneo:

AB+

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Município de Nascimento:

RIO DE JANEIRO - RJ

Tipo Logradouro:

AVENIDA

Logradouro:

NAZARE 1/1621

Complemento:

FR

Número:

305

Bairro:

RICARDO DE ALBUQUERQUE

CEP:

21640-010

País de Residência:

BRASIL

Município de Residência:

RIO DE JANEIRO - RJ

Telefone(s):

(21) 96518-6169 [/ Exibir Lista Contatos](#)

Laudos / Justificativa: [/ Exibir Histórico](#)

Quando de dor em região inguinal direita há mais de 1 ano, com discreta lesão nodular na área, que piora o abaulamento com Menopausa de Valvesia. Heráxia?

HISTÓRICO DE TROCA DE PROCEDIMENTOS

Problemas ao carregar o histórico de Troca de Procedimentos.

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Código da Solicitação:

387994097

Situação Atual:

AGENDAMENTO / FALTA / EXECUTANTE

CPF do Médico Solicitante:

CRM:

52688207

Nome Médico Solicitante:

FLAVIA MACIEL PINTO

Vaga Solicitada:

1ª Vez

Diagnóstico Inicial:

DOR LOCALIZADA EM OUTRAS PARTES DO ABDOME INFERIOR

CID:

R103

Risco:

VERDE - Não Urgente

Central Reguladora:

RIO DE JANEIRO

Data Desejada:

Data Solicitação:

05/10/2021

Unidade Desejada:

Cód. Unificado:

0205020160

Cód. Interno:

0228015

Procedimentos Solicitados:

ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (ABDOMEN INFERIOR)

Data da Extração dos Dados: 02/08/2022 18:29:29



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO III

02/08/2022 18:38

SISREG III - Servidor de Produção

Chave de Confirmação:

84196

UNIDADE SOLICITANTE

Unidade Solicitante:
SMS CF IVANIR DE MELLO AP 33

Cód. CNES:
7998678

Op. Solicitante:
MAYLA.FAEREG

Op. Videofonista:

UNIDADE EXECUTANTE

Unidade Executante:
SMS POLICLINICA NEWTON ALVES CARDOZO AP 31

Cód. CNES:
2270064

Op. Autorizador:
MAYLA.FAEREG

Vaga Consumida:
Reserva Técnica

Endereço:
RUA DR ANTONIO MONTEIRO

Número:
191

Complemento:
JARDIM CARIOCA

Data Aprovação:
29/10/2021

Telefone:
(21)39752922

CEP:
21921-610

Bairro:
ILHA DO GOVERNADOR

Município:
RIO DE JANEIRO

Profissional Executante:
LUIZ ROBERTO BARROS BARRETO

Data e Horário de Atendimento:

QUI • 11/11/2021 • 12h45min

Aviso

Paciente avisado por GERDAN DANELLO GERICO (03/11/2021 12:15:49)

DADOS DO PACIENTE

CNS:

702001367828385

Nome do Paciente

ADRIANA SILVA

Nome Social/Apelido: ---
Data de Nascimento: 19/05/1975 (47 anos)

Sexo:
FEMININO

Nome da Mãe

LINDACI GOMES DA SILVA

Raça:
PRETA

Tipo Sanguíneo:
AB+

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Município de Nascimento:

RIO DE JANEIRO - RJ

Tipo Logradouro:

AVENIDA

Logradouro:
NAZARE 1/1621

Complemento:
FR

Número:

305

Bairro:

RICARDO DE ALBUQUERQUE

CEP:

21640-010

País de Residência:

BRASIL

Município de Residência:

RIO DE JANEIRO - RJ

Telefone(s):

(21) 96518-6169 [\(Exibir Lista Detalhada\)](#)

HISTÓRICO DE TROCA DE PROCEDIMENTOS

Problemas ao carregar o histórico de Troca de Procedimentos.

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Código da Solicitação:

391338891

Situação Atual:

AGENDAMENTO / CONFIRMADO / EXECUTANTE

CPF do Médico Solicitante:

CRM:

NULL

Nome Médico Solicitante:

MAYLA BERNARDO FAE

Vaga Solicitada:

1ª Vez

Diagnóstico Inicial:

AFECCOES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO, NAO ESPECIFICADOS

CID:

L989

Risco:

AZUL - Atendimento Eletivo

Central Reguladora:

RIO DE JANEIRO

Unidade Desejada:

Data Desejada:

Data Solicitação:

29/10/2021

Procedimentos Solicitados:

CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - PARTES MOLES

Cód. Unificado:

0301010072

Cód. Interno:

0766144

PREPARO(S) PARA O PROCEDIMENTO(S)

30.10.10.072 - CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - PARTES MOLES

CRITERIOS DE INCLUSAO E EXCLUSAO DE CIRURGIA GERAL - PARTES MOLES. **INCLUSAO:** LIPOMA, CISTO SEBACEO, FIBROMA, GRANULOMA, BLASTOMA (TUMOR), ABSCESSOS, DERMATITE PILOGENICA EM REGIÃO UNGUEAL DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. **EXCLUSAO:** LESOES MULTIFAS DE FACE, TUMORACAO MAIOR QUE 6 CM, CABECA E PESCOÇO, PROCEDIMENTOS ESTETICOS, CRIANÇAS MENORES DE 12 ANOS, IDOSOS COM COMORBIDADES (DIABETICOS, CARDIOPATAS, USO DE ANTICOAGULANTES), PACIENTES COM DEFICIT COGNITIVO. **NÃO DISPONOS DE SERVIÇO DE ANESTESIA. TRAZER NEMOGRAMA, COAGULOGRAMA, GLICEMIA, UREIA, CREATININA, EAS. CHEGAR COM 30 MINUTOS DE ANTECEDENCIA, TRAZER DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CPF, CARTÃO DO SUS, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, ENCAMINHAMENTO, GUIA AUTORIZACAO SISREG. TELEFONE: 39753360/33688201**

Data da Extração dos Dados: 02/08/2022 18:36:51

ANEXO IV



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

02/08/2022 18:43

SISREG III - Servidor de Produção

Chave de Confirmação:
39353

UNIDADE SOLICITANTE

Unidade Solicitante: SMS CF IVANIR DE MELLO AP 33
Cód. CNES: 7998678
Op. Solicitante: MAYLA FAESOL
Op. Videofonista: ---

UNIDADE EXECUTANTE

Unidade Executante: CDMEC CENTRO DE DIAGNOSTICOS MEDICOS
Cód. CNES: 9582029
Op. Autorizador: SONIA CAPELLA GREG
Vaga Consumida: Reserva Técnica
Endereço: DAGMAR DA FONSECA
Número: 00192
Complemento: ---
Data Aprovação: 15/02/2022
Telefone: 21 35414000
CEP: 21351-040
Bairro: MADUREIRA
Município: RIO DE JANEIRO
Profissional Executante: FERNANDA GASPAR RESTUM ANTONIO
Data e Horário de Atendimento: **SEX • 04/03/2022 • 10h10min**

Avião
Paciente avisado por **GERDAN DANELLO GERICO** (16/02/2022 07:17:38)

DADOS DO PACIENTE

CNS: 702001367828385

Nome do Paciente: ADRIANA SILVA
Nome Social/Apelido: ---
Data de Nascimento: 19/05/1975 (47 anos)
Sexo: FEMININO

Nome da Mãe: LINDACI GOMES DA SILVA
Raça: PRETA
Tipo Sanguíneo: AB+

Nacionalidade: BRASILEIRA
Município de Nascimento: RIO DE JANEIRO - RJ

Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: NAZARE 1/1621
Complemento: FR

Número: 305
Bairro: RICARDO DE ALBUQUERQUE
CEP: 21640-010

País de Residência: BRASIL
Município de Residência: RIO DE JANEIRO - RJ

Telefone(s): (21) 96518-6169 ([Exibir Lista Detalhada](#))

Laudos / Justificativas: ([Exibir Histórico](#))

COM CONTRASTE - Paciente encaminhada à consulta com colo proctologia. Ind: Paciente de 46 anos sem comorbidades prévias, com quadro de dor em andar inferior de abdome de longa data, evoluiu com anemia ferropriva e emagrecimento. Submetida a exames que chegam ao diagnóstico de adenocarcinoma de cólon. Biópsia de lesão em cólon descendente mostrando adenocarcinoma moderadamente diferenciado, infiltrando mucosa colônica. Atendida no dia 14.02.2022 no HP1 no serviço de proctologia onde foi solicitado TC de tórax abdome e pelve com contraste, Rx tórax, ECG e exames laboratoriais. Solicitado retorno em 30 dias com exames em mãos para agendamento de colectomia esquerda.

HISTÓRICO DE TROCA DE PROCEDIMENTOS

Problemas ao carregar o histórico de Troca de Procedimentos.

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Código da Solicitação: 404279652
Situação Atual: AGENDAMENTO / CONFIRMADO / EXECUTANTE

CPF do Médico Solicitante: ---
CRM: ---
Nome Médico Solicitante: MAYLA BERNARDO FAE
Vaga Solicitada: 1ª Vez

Diagnóstico Inicial: COLON DESCENDENTE
CID: C186
Risco: VERMELHO - Emergência

Central Reguladora: RIO DE JANEIRO

Unidade Desejada: ---
Data Desejada: ---
Data Solicitação: 14/02/2022

Procedimentos Solicitados: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve OU BACIA
Cód. Unificado: 0206030037
Cód. Interno: 0223007

PREPARO(S) PARA O PROCEDIMENTO(S)

20.60.30.037 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve OU BACIA

Telefone e (whatsapp) : 3541-4000
Ligar para confirmar o agendamento e preparo!

Trazer xerox de RG e CPF e comprovante de residência.

Realizamos TC em CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS

LIMITE DE PESO DA MÁQUINA É DE 120KG.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO V

03/08/2022 09:07 SISREG III - Servidor de Produção

UNIDADE SOLICITANTE			
Unidade Solicitante: SHS CF IVANIR DE MELLO AP 33	Cód. CNES: 7998678	Op. Solicitante: MAYLA.FAESOL	Op. Videofonista: ---
UNIDADE EXECUTANTE			
Unidade Executante: SHS HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE AP 32	Cód. CNES: 2269481	Op. Autorizador: MAYLA.FAEREG	Vaga Consumida: Reserva Técnica
Endereço: RUA DA CAPELA	Número: 96	Complemento: ---	Data Aprovação: 25/01/2022
Telefone: (21)31116540	CEP: 20740-310	Bairro: PIEDADE	Município: RIO DE JANEIRO
Profissional Executante: MARIA EDUARDA MAGALHAES CASTRO	Data e Horário de Atendimento: TER - 24/05/2022 - 08h00min		
DADOS DO PACIENTE			
CNS: 702001367828385	Nome Social/Apelido: ---	Data de Nascimento: 19/05/1975 (47 anos)	Sexo: FEMININO
Nome do Paciente: ADRIANA SILVA	Raça: PRETA	Município de Nascimento: RIO DE JANEIRO - RJ	Tipo Sanguíneo: AB+
Nome da Mãe: LINDACI GOMES DA SILVA	Logradouro: NAZARE 1/1621	Bairro: RICARDO DE ALBUQUERQUE	Complemento: FR
Nacionalidade: BRASILEIRA	Município de Residência: RIO DE JANEIRO - RJ	CEP: 21640-010	
Tipo Logradouro: AVENIDA	Número: 306	País de Residência: BRASIL	
Telefone(s): (21) 96518-6169 /Exibir Lista Detalhada	Laudo / Justificativa: Exibir Histórico		
*****UNIDADE DESEJADA: HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA***** Paciente apresentando quadro de dor pélvica de longa data, de moderada a forte intensidade, com caráter cíclico, tipo queimação. Evoluiu há aproximadamente 2 meses com surgimento de tumoração em região inguinal direita, localizada em tecido subcutâneo. História familiar negativa para neoplasia colorretal. Pai com história de CA de próstata. TC mostrando espessamento parietal irregular e concêntrico do terço distal do cólon descendente, com pequenos linfonodos ao redor de aspecto suspeito. CEA: Aumentado.			
HISTÓRICO DE TROCA DE PROCEDIMENTOS			
Problemas ao carregar o histórico de Troca de Procedimentos.			
DADOS DA SOLICITAÇÃO			
Código da Solicitação: 401426379	Situação Atual: AGENDAMENTO / CANCELADO / REGULADOR	Data de Cancelamento: 14/02/2022	
CPF do Médico Solicitante: ---	CRM: ---	Nome Médico Solicitante: MAYLA BERNARDO FAE	Vaga Solicitada: 1ª Vez
Diagnóstico Inicial: EXAME MEDICO GERAL	CID: Z000	Risco: VERMELHO - Emergência	
Central Reguladora: RIO DE JANEIRO	Data Desejada: ---	Data Solicitação: 24/01/2022	
Unidade Desejada: ---	Cód. Unificado: 6301010033	Cód. Interno: 0240408	
Procedimentos Solicitados: CONSULTA EM COLO PROCTOLOGICA			

Data da Extração dos Dados: 03/08/2022 08:57:41

ANEXO VI

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

							DE JANEIRO)					
3637629	Consulta Exame	09:34 - 10/02/2022	ADRIANA SILVA	19/05/1975	LINDACI GOMES DA SILVA	RIO DE JANEIRO	702001367828385	MS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA - HFL (RIO DE JANEIRO)	RIO DE JANEIRO	Chegada Confirmada	REUNI-RJ	SMS CF IVANIR DE MELLO AP 33